



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Segunda-feira • 15 de Julho de 2024 • Ano VIII • Nº 4125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0MZODHCNUZDNJVEQZU0RD

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 07150001 [NC: 07150001]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 550.000,00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
2036 MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	280.000,00
28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Soma da Unidade:	270.000,00
Total:	550.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2021 INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS	
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
2053 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
339032 - 1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Soma da Unidade:	120.000,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1016 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS CENTROS COMUNITÁRIOS E ALBERGUES	
449051 - 1659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	550.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de Julho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 07150002 [NC: 07150002]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Soma da Unidade:	<u>250.000,00</u>
Total:	<u>250.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Soma da Unidade:	<u>150.000,00</u>
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1015 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	
449051 - 1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
449052 - 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>250.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de Julho de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO